Câmara Municipal
Folha Nº 01
29/04/22
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 35/2022.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 35/2022,** que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"vigente a fim de viabilizar as ações governamentais para utilização dos recursos financeiros remanescentes do ano anterior em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do superávit financeiro das fontes 154 – Outras transferências de Recursos do SUS e 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, apurados no Balanço patrimonial de 31/12/2021.

Os créditos especiais e suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama, 29 de abril de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Folha Nº 02
29/04/22

PROJETO DE LEI Nº 35/2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor total de R$ 1.221.908,73 (Hum Milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2022 , nas seguintes dotações e fontes:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
458	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	255	**R$ 9.536,78**
459	02.12.02	10.301.0052.2.0161	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	255	**R$ 285.654,00**
493	02.12.03	10.302.0053.2.0172	3.3.50.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	255	**R$ 11.670,00**
512	02.12.03	10.302.0053.2.0174	3.3.50.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	255	**R$ 195.866,76**
525	02.12.04	10.303.0054.2.0181	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	**R$ 4.323,79**
455	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	254	**R$ 189.349,14**
552	02.12.06	10.305.0055.2.0192	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	**R$ 249.322,04**

Câmara Municipal
Folha Nº 03
29/04/22
Iturama - MG

555	02.12.06	10.305.0055.2.0192	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	255	**R$ 98.185,89**
556	02.12.06	10.305.0055.2.0192	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	255	**R$ 178.000,33**
TOTAL						**R$ 1.221.908,73**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do superávit financeiro das fontes 154 – Outras transferências de Recursos do SUS e 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, apurados no Balanço patrimonial de 31/12/2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama, 29 de abril de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 02/05/22
Presidente da Câmara

À Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 02/05/22
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02/05/22
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 02/05/22
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
EM 02/05/22
EM ___/___/___